PORTARIA Nº 020/2023

(Dispõe sobre a Progressão Vertical da servidora Aline da Silva Ribas)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179/2023 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

CONSIDERANDO que os servidores após o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício de serviços públicos prestado na Câmara Municipal, automaticamente, progridem verticalmente na referência funcional, classificadas de "1" a "8".

CONSIDERANDO que a servidora Aline da Silva Ribas, em 09 de maio de 2023, completou 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviços públicos prestado na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Aline da Silva Ribas, de acordo com a Portaria nº 010, de março de 2023, foi enquadrada no Grupo C, Nível III, Referência "02".

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder progressão vertical à servidora Aline da Silva Ribas, matrícula 141, efetiva no cargo de Agente de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, progredindo-a para a referência "03".

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.